



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão para avaliação de valor de mercado de bens, para fins de indenização ao erário, na forma dos artigos 104 e 110 da [Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019](#), bem como para fins de incorporação de bens localizados sem etiqueta ao patrimônio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, na forma dos artigos 24 e 25 da referida Instrução Normativa.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no inciso XVIII do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382 de 05/05/2015](#), e:

Considerando a justificativa apresentada no Memorando 13/2025 DLSG/PRR1ª - PRR1ª-00003072/2025,

Considerando o disposto no art. 3º da [PORTARIA SECREG/PRR1ª Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025](#), que estabelece: "Será de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, o prazo para que a comissão realize a avaliação dos bens para os fins de que trata a presente Portaria.",

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para o término dos trabalhos da comissão para avaliação de valor de mercado dos bens, para fins de indenização ao erário, na forma dos artigos 104 e 110 da [Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019](#), bem como para fins de incorporação de bens localizados sem etiqueta ao patrimônio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, na forma dos artigos 24 e 25 da referida Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 83.](#)